

de serviço junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte cuja duração não seja inferior a dois anos.

Art. 2.º Os encargos resultantes do disposto no artigo 1.º do presente decreto-lei serão de conta do Ministério dos Negócios Estrangeiros, quando se tratar de comissões de serviço que lhe digam respeito, e de conta do departamento das forças armadas interessado, quando se tratar de comissões de serviço de carácter exclusivamente militar.

Publique-se cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Junho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 41 661

Em execução do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 41 464, de 20 de Dezembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º No orçamento do Ministério da Educação Nacional para o corrente ano económico são inscritas as seguintes verbas:

Capítulo 2.º «Secretaria-Geral»:

Artigo 7.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»:

1 servente (oito meses) 6.400\$00

Capítulo 5.º «Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional — Direcção-Geral»:

Artigo 772.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»:

(oito meses):

1 mestre da classe A, com duas diurnidades . .	19.200\$00	
1 desenhador de 2.ª classe	14.400\$00	
1 terceiro-oficial	14.400\$00	
1 aspirante	11.200\$00	
1 dactilógrafo	9.600\$00	
		68.800\$00

75.200\$00

Art. 2.º É anulada a quantia de 75.200\$ na verba inscrita no n.º 1) do artigo 8.º, capítulo 1.º, do actual orçamento do Ministério das Finanças.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Junho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Francisco de Paula Leite Pinto*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 16 721

Tornando-se necessário, de acordo com o estipulado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 41 521, de 5 de Fevereiro de 1958, estabelecer os nomes por que devem ser designadas as instalações radioeléctricas do Ministério da Marinha de Angra do Heroísmo e das que nos Açores entraram recentemente ao serviço;

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que as instalações radioeléctricas instaladas nos locais indicados passem a ter as denominações seguintes:

Em Angra do Heroísmo — Estação Radionaval de Angra do Heroísmo.

No Farol Gonçalo Velho, na ilha de Santa Maria — Posto Radionaval do Farol Gonçalo Velho.

No posto fiscal dos Anjos, na ilha de Santa Maria — Posto Radionaval dos Anjos.

No posto fiscal da baía de S. Lourenço, na ilha de Santa Maria — Posto Radionaval de S. Lourenço.

Na Delegação Marítima das Velas, na ilha de S. Jorge — Posto Radionaval da Delegação Marítima das Velas.

No farol da Ponta dos Rosais, na ilha de S. Jorge — Posto Radionaval do Farol da Ponta dos Rosais.

No posto do cabo-de-mar da Madalena, na ilha do Pico — Posto Radionaval da Madalena.

Na Delegação Marítima de S. Roque, na ilha do Pico — Posto Radionaval da Delegação Marítima de S. Roque.

Na Delegação Marítima das Lajes, na ilha do Pico — Posto Radionaval da Delegação Marítima das Lajes.

No farol da Ponta do Albarnaz, na ilha das Flores — Posto Radionaval do Farol do Albarnaz.

Na Delegação Marítima de Santa Cruz, na ilha das Flores — Posto Radionaval da Delegação Marítima de Santa Cruz das Flores.

Ministério da Marinha, 2 de Junho de 1958. — O Ministro da Marinha, interino, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o México e a Bélgica depositaram, respectivamente em 7 e 29 de Abril de 1958, os instrumentos de ratificação do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atómica nos arquivos da Secretaria de Estado dos Estados Unidos da América do Norte.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 28 de Maio de 1958. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.